

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

**Contrato nº:** 03/2015

**Pregão Presencial nº** 007/2015

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-E, Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.414.189-0 SSP/SC e do CPF Nº 546.125.359-87, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e, do outro lado, a empresa **ADMINISTRADORA DO PEDÁGIO RODOVIA DA MUDANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.933.650.0001-79 e, com sede na Rodovia MT 449, Km 12, Praça de pedágio, Zona Rural, em Lucas do Rio Verde-MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ILDO ROMANCINNI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 5000695246 SSP/RS e do CPF nº 247.471.140-68, As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao contrato administrativo nº **250/2016**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 03/2015, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** e a empresa **ADMINISTRADORA DO PEDÁGIO RODOVIA DA MUDANÇA LTDA**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Município de Lucas do Rio Verde e a empresa **ADMINISTRADORA DO PEDÁGIO RODOVIA DA MUDANÇA LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

2.2. Estabelece-se ainda que o saldo do empenho nº **892**, que corresponde a R\$ 55.968,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais) **será cancelado**.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Lucas do Rio Verde-MT, 12 de Dezembro de 2016.

**Município De Lucas Do Rio Verde**

**Miguel Vaz Ribeiro**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

Nome: Alan Togni  
CPF: 033.538.401-33

**Administradora do Pedágio**  
**Rodovia da Mudança Ltda**  
**Ildo Romancinni**  
**CONTRATADA**

Nome: Edilson José dos Santos  
CPF: 169.398.768-63